



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**

Contrato nº 005/2019

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Investimentos, que firmam entre si, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.606.204.0001-94, com sede social na Rua Coronel Paiva Gonçalves, nº 80, Bairro Centro, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Diretor(a) Executivo(a), Sr(a) Angelo Cergio Rodrigues Reis, brasileiro(a), casado(a), portador do CPF nº 490.233.227-20 residente e domiciliado em Rua Routor José Coelho dos Santos, nº 385, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20, com sede social à **Rua Monsenhor Trebaure, 210, Bairro Centro, Cuiabá - MT, CEP 78.005-380**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 013.475.576-60, residente e domiciliado na **Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Bairro Centro Norte, CEP 78.005-380, Cuiabá - MT, Fone (65) 3621-8267, (65) 9242-8876, e-mail igor_atuario@hotmail.com**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO:

O presente instrumento é Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assessoria Previdenciária que consiste em:

- 1 Acompanhamento e renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
- 2 Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;